



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

**ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

SECRETARIA: SECULTUR

OSC/BENEFICIÁRIO: PTG OS MARAGATOS

CNPJ: 07.864.603/0001-80

PROTOCOLO DA PROPOSTA ANALISADA:

EMENDA Nº. 105/2022 (X) individual ver. Mariano Teixeira

VALOR R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)

TÍTULO DA PROPOSTA: 30º Campereada do PTG Os Maragatos – Encontro de

Invernada artística

DATA DA ANÁLISE DA PMIS: 12/04/2023

	CRITÉRIO OU SITUAÇÃO DE ADMISSIBILIDADE EDITAL Nº.02/2023 E LF 13.019/2014:	SIM	NÃO	PARCIAL	NÃO SE APLICA
01	A proposta se caracteriza como atividade art. 2º, inciso III- A		X		
02	A proposta se caracteriza como projeto art. 2º, inciso III-B	X			
03	Possui identificação do subscritor da proposta, constando CNPJ, endereço e responsável legal	X			
04	Indicação do interesse público envolvido, constando objeto	X			
05	Indicação do interesse público envolvido, constando justificativa			X	
06	Possui claro o diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver			X	
07	A proposta apresenta viabilidade, custos envolvidos	X			
08	A proposta apresenta os benefícios e os prazos de execução da ação pretendida	X			
09	A proposta apresenta público-alvo e número de beneficiários			X	
10	A proposta está de acordo com objeto da emenda individual/bancada	X			
11	A Proposta atende ao que está disposto no programa e na ação da unidade gestora cfe. PPA 2022-2025 Lei 4.272 de 18/10/2021	X			
12	A proposta atende ao que está disposto no art. 33, inciso I da lei 13.019/2014	X			
13	A entidade apresentou documentos do checklist do Apêndice B do decreto 3807/2017	X			

A proposta está () Adequada (X) precisa de retificações () precisa ser substituída.

A Entidade propõe realizar a 30ª edição de evento tradicionalista não informando na PMIS o local previsto para o evento, não apresentou estimativa do público-alvo e os beneficiários além



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E TURISMO

dos associados do quadro da entidade. Foi verificado que não há indicação se haverá cobrança de ingressos e ou se haverá ingressos sociais, no caso de ingressos cobrados entende-se da viabilidade do mesmo, tendo em vista que a realização do projeto deste evento deverá ter contrapartida e outras despesas. Com relação aos custos, conforme valor objeto da emenda de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a entidade apresentou entre as despesas aluguel de espaço, se a mesma possuiu como sede indicada no estatuto a Sede campestre do CTG Sentinela dos Cerros sugere-se que apresente justificativa para o pagamento de aluguel em sede própria, no qual entendemos que há despesas de custeio como manutenção da sede que é utilizada pelos sócios do Piquete.

DE ACORDO

Em 12/04/23


STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e turismo
SECRETARIA